



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 17 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 149 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre o cadastramento de programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piracema/MG, criado pela Lei nº 983 de 03/08/2005, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,

Considerando a indicação realizada pelo Gabinete do Deputado Luis Henrique de Oliveira Resende,

Considerando a análise e avaliação em Plenária 04, ocorrida em 14/04/2023, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o cadastramento da programação (proposta) no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), referente à indicação do Deputado Luis Henrique de Oliveira Resende na emenda 202327620003 com o objetivo de beneficiar o Lar do Idoso Padre Basílio. Valor da Emenda: R\$80.000,00, Objeto: modalidade incremento temporário para o custeio (GND 3) do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas em Situação de Acolhimento Institucional, alta complexidade, ofertado na unidade de serviço socioassistencial – Lar do Idoso Padre Basílio.

Parágrafo Único – O Lar do Idoso Padre Basílio é uma entidade de assistência social que faz parte da rede socioassistencial do município, cadastrada no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Artigo 2º - Os recursos oriundos de emendas parlamentares apresentadas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, classificadas nas naturezas de despesas: custeio e investimento, exceto para ampliação e obras novas, serão transferidos na modalidade Fundo a Fundo (Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social), de forma simplificada, conforme prevê a Portaria nº 580 de 2020.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Piracema, 14 de abril de 2023. **Suzimar Helena Resende**. *Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Piracema/MG.*

Publicado em 14/04/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 17/04/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012)

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças